

DECRETO Nº 00002/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 4320/64, Resolução 003/2019 – Orçamento Programa 2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do CIDES-LESTE para o exercício de 2020 os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.10.122.0001.2.001 - MANUTENCAO CONTRATO DE RATEIO SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9	RATSA	102	11.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>11.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.10.122.0001.1.001 - INVESTIMENTOS CONTRATO RATEIO SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	1	RATSA	102	11.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>11.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>11.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 01 de junho de 2020.

**WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente do CIDES-LESTE